



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a convalidação dos atos praticados pelo CODEVALE junto aos serviços de inspeção e fiscalização animal e vegetal dos municípios consorciados.

O PRESIDENTE DO CODEVALE, considerando que a atuação do consorcio junto aos serviços de inspeção e fiscalização animal e vegetal dos municípios consorciados é medida imprescindível de saúde pública que não pode sofrer descontinuidade, ainda que as contratações respectivas entre o CODEVALE e os municípios fiquem momentaneamente descontinuadas em razão do trâmite burocrático próprio de cada prefeitura, com a paralisação temporária de pagamentos, considerando que o CODEVALE continuará atuando junto aos municípios de qualquer maneira, de modo que os municípios restabelecerão as respectivas relações contratuais uma vez superados todos os entraves burocráticos típicos da Administração Pública, e considerando que compete a esta Presidência dirimir as questões administrativas do consórcio para o melhor andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o CODEVALE, por meio de seus setores e agentes próprios, não descontinuará com sua atuação junto aos serviços de inspeção e fiscalização animal e vegetal dos municípios consorciados ainda que as contratações respectivas entre o CODEVALE e os municípios fiquem momentaneamente descontinuadas em razão do trâmite burocrático próprio de cada prefeitura.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos e providências de fiscalização perpetrados pelo CODEVALE junto aos serviços de inspeção e fiscalização animal e vegetal dos municípios consorciados durante o período situado entre a perda de eficácia de determinada relação contratual com o município até o estabelecimento de outra relação contratual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia, 22 de fevereiro de 2023.



Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355
Sub Sede: Rua Cassimiro Dias, n.º 1.219 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS
Tel./Fax (67) 3445-1912
e-mail saude.codevale@gmail.com